

RESOLUÇÃO N° 389

**OITAVO E NONO RELATÓRIOS DO COMITÊ DE
EXAME DE AUDITORIA**

A JUNTA INTERAMERICANA DE AGRICULTURA, na Décima Segunda Reunião Ordinária,

TENDO VISTO:

O documento IICA/JIA/Doc.274(03) sobre o oitavo e o nono relatórios do Comitê de Exame de Auditoria (CEA); e

CONSIDERANDO:

Que em sua Sétima Reunião Ordinária aprovou a resolução IICA/JIA/Res.231 (VII-O/93), mediante a qual foi criado o CEA e aprovado seu Estatuto;

Que, nos termos do artigo 3, alínea k, do Regulamento do Comitê Executivo, compete a esse órgão “designar os membros do Comitê de Exame de Auditoria (CEA) e receber e aprovar os relatórios e recomendações do CEA”; e

Que a Vigésima Segunda e a Vigésima Terceira Reuniões Ordinárias do Comitê Executivo, mediante as resoluções IICA/CE/Res.374 (XXII-O/02) e IICA/CE/Res.395 (XXIII-O/03), respectivamente, aprovaram o oitavo e o nono relatórios do CEA,

RESOLVE:

1. Aprovar o oitavo e o nono relatórios anuais do Comitê de Exame de Auditoria (CEA).
2. Agradecer aos membros do CEA o valioso trabalho realizado.